

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 9/2025

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), com fundamento no artigo 17, IX, “d” do seu Regulamento, em sua reunião de 07/04/2025, aprovou a presente INSTRUÇÃO NORMATIVA, que DISCIPLINA a possibilidade de apresentação de dissertações no formato alternativo (modelo escandinavo) no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Direito – Mestrado Profissional.

Art. 1º. A dissertação poderá ser apresentada no formato convencional (monográfico) ou no modelo alternativo (modelo escandinavo, *multipaper*, etc.), conforme deliberação conjunta do(a) orientador(a) e do(a) discente.

Art. 2º. A dissertação no modelo alternativo deverá conter todos os elementos preliminares exigidos no formato convencional, mas sua estrutura será composta por uma coletânea de artigos científicos complementares, redigidos em português, inglês ou espanhol.

Parágrafo único. A adoção do modelo alternativo deverá estar alinhada à natureza profissional do Programa e à sua perspectiva translacional, devendo necessariamente articular-se com problemas reais da prática jurídica e integrar ao conjunto da dissertação pelo menos um produto translacional, nos termos do art. 38 do Regulamento do PPGD.

Art. 3º. Os artigos que compõem a dissertação deverão conter: título, autoria, resumo em português, palavras-chave, introdução, desenvolvimento, metodologia, resultados, discussão e conclusão, de acordo com o tipo de pesquisa.

Art. 4º. As referências utilizadas em todos os artigos deverão compor a lista única de referências ao final do documento.

Art. 5º. É permitido que até dois artigos tenham sido previamente publicados ou submetidos à publicação, desde que em periódicos com estrato Qualis vigente na CAPES. Os comprovantes deverão ser anexados na íntegra em apêndice, com nota de rodapé na primeira página do artigo indicando: (i) publicação; (ii) aceite; ou (iii) submissão, com data e nome completo da revista.

Art. 6º. A dissertação deverá conter: elementos pré-textuais, introdução ampliada, justificativa, objetivos, procedimentos metodológicos (na íntegra), seção de artigos (resultados), considerações finais com discussão integrada, lista de referências, anexos e apêndices. O produto translacional deverá ser apresentado e descrito, com clara vinculação à dissertação.

Art. 7º. A introdução ampliada deverá conter entre 3 e 10 páginas, podendo conter subtópicos, incluindo o estado da arte, as justificativas e as hipóteses da pesquisa.

Art. 8º. Os objetivos devem ser redigidos de forma direta e clara, contemplando o foco investigativo de cada artigo, sem necessidade de subdivisão entre objetivos gerais e específicos.

Art. 9º. O material e os métodos deverão apresentar informações suficientes para possibilitar a compreensão e a reprodutibilidade dos resultados, com ênfase na abordagem translacional.

Art. 10. A seção de artigos corresponderá aos resultados da dissertação. Os artigos poderão estar em português, inglês ou espanhol, mas devem conter versão do resumo em português.

Art. 11. As considerações finais deverão integrar os resultados dos artigos, permitindo análise global sobre as hipóteses e os objetivos da dissertação.

Art. 12. O documento apresentado para o Exame de Qualificação, quando adotado o modelo alternativo, deverá conter: (i) capa, contra-capa, banca, resumo, *abstract* e sumário; (ii) introdução, metodologia e eventuais artigos concluídos ou em andamento; (iii) descrição do produto translacional. As considerações finais não serão exigidas nesta etapa.

Art. 13. A versão final da dissertação será avaliada conforme o Regulamento do PPGD, podendo ser considerada “aprovada” ou “reprovada”, podendo ainda receber “distinção e/ou louvor”, a critério da banca examinadora.

Art. 14. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do PPGD, revogando-se disposições em contrário.

Ponta Grossa, 08 de abril de 2025.

Prof. João Irineu de Resende Miranda
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito da UEPG